



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 15/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de funcionamento do fórum da Comarca de Cabaceiras, em razão das chuvas caídas no Município;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 295.131-2;

Considerando a necessidade de preservar o direito das partes e o ritmo da prestação jurisdicional, resolve

suspender, por tempo indeterminado, os prazos processuais na Comarca de Cabaceiras.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 11 de maio de 2011.

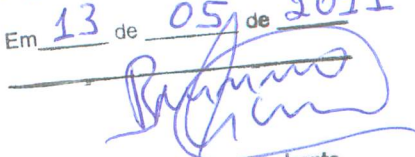
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

Presidente

(Referendada pelo Tribunal Pleno, em sessão do dia 11 de maio de 2011)

Publicado no Diário da Justiça

Em 13 de 05 de 2011


Bruno José Lima Lima Cavalcante
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor